



PRÊMIO DE PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

X SESA

EDITAL 2027

O Seminário de Saberes Arquivísticos (SESA) torna público o presente edital de inscrições para seleção de candidatos ao Prêmio de pesquisa em Arquivologia e Ciência da Informação nas seguintes modalidades:

- a) Prêmio Isa Freire de melhor trabalho submetido e apresentado no evento em março de 2027.*
- b) Prêmio Armando Malheiro de melhor dissertação de mestrado e de melhor tese de doutorado.*

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de trabalhos de pesquisa com temática em Arquivologia e Ciência da Informação, contemplando três modalidades: (i) trabalhos apresentados nas edições itinerantes do Seminário de Saberes Arquivísticos – SESA; (ii) melhor dissertação de mestrado; e (iii) melhor tese de doutorado, defendidas e aprovadas no período de janeiro de 2025 a outubro de 2026, em instituições de ensino superior de países de língua portuguesa e/ou integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em cursos de pós-graduação reconhecidos pelos respectivos países.

1.2 – As premiações previstas neste edital integram as ações científicas e acadêmicas do Seminário de Saberes Arquivísticos – SESA e será realizada durante a edição de 2027.

1.3 – O presente edital é realizado pelo SESA, que viabilizará a seleção e a premiação dos trabalhos, conforme os critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

1.4 – O resultado esperado com esta seleção pública é o fomento à difusão da produção teórica, crítica, reflexiva e científica, bem como o incentivo à pesquisa e à divulgação do conhecimento produzido nas áreas de Arquivologia e Ciência da Informação.

2. DA PREMIAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PUBLICAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO E DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

2.1 – O Prêmio será concedido a 3 (três) trabalhos em cada categoria, Tese e Dissertação, correspondentes aos 1º, 2º e 3º lugares, e consistirá na concessão de diploma ao autor premiado. Também serão reconhecidos os respectivos orientadores dos trabalhos

classificados, nos casos de dissertações e teses, mediante homenagem com diploma pelo trabalho de orientação realizado.

2.2 – A outorga dos prêmios pelo Coordenador do evento aos respectivos contemplados ocorrerá durante cerimônia pública a ser realizada por ocasião da X edição do Seminário de Saberes Arquivísticos – SESA, em 2027.

2.3 – Os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas categorias Tese e Dissertação, poderão usufruir das seguintes condições de publicação, mediante parceria estabelecida com a Editora Appris para a edição de 2027:

I – 1º lugar – Tese e Dissertação

- a) Publicação integralmente gratuita da obra pela Editora Appris, não havendo cobrança de custos de publicação ao autor relativos à premiação concedida;
- b) A premiação contempla a produção completa do livro impresso e da versão e-book, incluindo os serviços editoriais disponibilizados pela Editora Appris aos autores;
- c) A publicação incluirá divulgação nos canais oficiais da Editora Appris, disponibilização para pré-venda em canais de comercialização definidos pela editora, incluindo a plataforma Amazon, conforme contrato editorial específico, concessão de 10 (dez) exemplares de cortesia ao autor, condições diferenciadas para aquisição de exemplares adicionais destinados ao lançamento e suporte de marketing editorial para divulgação da obra, quando solicitado pelo autor.

II – 2º lugar – Tese e Dissertação

- a) Concessão de bonificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser aplicada sobre o valor do serviço de publicação da obra pela Editora Appris;
- b) O autor poderá contratar a publicação da obra mediante aplicação da referida bonificação, conforme proposta editorial apresentada pela Editora Appris;
- c) O serviço de publicação contempla a produção completa do livro impresso e da versão e-book, suporte editorial padrão oferecido pela Editora Appris aos autores, divulgação nos canais oficiais da editora, disponibilização para pré-venda em canais de comercialização definidos pela editora, incluindo a plataforma Amazon, conforme contrato editorial específico, condições diferenciadas para aquisição de exemplares adicionais e suporte de marketing editorial para lançamento;
- d) A definição da quantidade de exemplares destinados à impressão ficará a critério do autor, conforme proposta editorial apresentada pela Editora Appris;
- e) O lançamento da obra estará contemplado nos serviços editoriais contratados, sem custos adicionais relativos a essa etapa.

III – 3º lugar – Tese e Dissertação

- a) Concessão de bonificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser aplicada sobre o valor do serviço de publicação da obra pela Editora Appris;
- b) O autor poderá contratar a publicação da obra mediante aplicação da referida bonificação, conforme proposta editorial apresentada pela Editora Appris;
- c) O serviço de publicação contempla a produção completa do livro impresso e da versão e-book, suporte editorial padrão oferecido pela Editora Appris aos autores, divulgação nos canais oficiais da editora, disponibilização para pré-venda em canais de comercialização definidos pela editora, incluindo a plataforma Amazon, conforme

contrato editorial específico, condições diferenciadas para aquisição de exemplares adicionais e suporte de marketing editorial para lançamento;

d) A definição da quantidade de exemplares destinados à impressão ficará a critério do autor, conforme proposta editorial apresentada pela Editora Appris;

e) O lançamento da obra estará contemplado nos serviços editoriais contratados, sem custos adicionais relativos a essa etapa.

Parágrafo único. A contratação da publicação das obras classificadas em 2º e 3º lugares será facultativa, mediante interesse do autor e aceite da proposta editorial apresentada pela Editora Appris. O valor referente ao serviço de publicação, considerando a aplicação das respectivas bonificações, será informado ao autor somente após o recebimento dos originais, análise técnica da obra e definição do projeto editorial. A proposta de publicação considerará as características específicas de cada trabalho, incluindo extensão, número de páginas, formato editorial, necessidade de impressão colorida ou em preto e branco e demais aspectos técnicos relacionados à produção da obra.

2.4 – Os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas categorias Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado, terão direito à publicação de artigo científico, elaborado a partir da pesquisa premiada, em dossiê especial do periódico Fontes Documentais, organizado em parceria com o Seminário de Saberes Arquivísticos – SESA.

2.4.1 – Os artigos deverão ser elaborados pelos respectivos autores com base na tese ou dissertação premiada e submetidos em conformidade com as normas editoriais e os prazos estabelecidos para o dossiê especial.

2.4.2 – A publicação dos artigos no dossiê especial estará condicionada ao atendimento das normas editoriais do periódico, às adequações eventualmente solicitadas pela Comissão Editorial e ao cumprimento dos procedimentos de editoração científica adotados pela revista.

3. DO PRÊMIO ISA FREIRE DE MELHOR TRABALHO SUBMETIDO E APRESENTADO NO EVENTO

3.1 – O Prêmio Isa Freire de Melhor Trabalho Submetido e Apresentado no Evento será concedido aos 3 (três) melhores trabalhos classificados na avaliação geral dos trabalhos submetidos e apresentados durante a X edição do Seminário de Saberes Arquivísticos – SESA, em março de 2027.

3.2 – Para concorrer ao Prêmio Isa Freire, não será necessária inscrição específica. Todos os trabalhos submetidos e apresentados no evento estarão automaticamente habilitados à avaliação e concorrerão à premiação, desde que atendam às normas estabelecidas neste edital.

3.3 – A avaliação dos trabalhos considerará critérios relacionados à relevância científica, contribuição para a área de Arquivologia e áreas afins, qualidade teórico-metodológica, originalidade, pertinência temática, inovação e qualidade da apresentação realizada durante o evento.

3.4 – O Prêmio Isa Freire será concedido exclusivamente aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral do evento, independentemente do eixo temático ao qual estejam vinculados.

3.5 – Os autores dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares gerais receberão como premiação livros da área de Arquivologia, Gestão de Documentos, Informação, Memória

e áreas correlatas, como reconhecimento pela contribuição acadêmica e científica apresentada no evento.

3.6 – Os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral do Prêmio Isa Freire serão indicados para publicação na edição especial do periódico Archeion Online, condicionada à avaliação editorial, à adequação às normas da revista e ao cumprimento das etapas previstas pelo periódico.

3.7 – Além dos trabalhos premiados na classificação geral, os 2 (dois) primeiros trabalhos classificados em cada eixo temático do evento terão direito à indicação para publicação no dossiê especial do periódico Archeion Online, condicionada à avaliação editorial, à adequação às normas de submissão da revista e aos procedimentos de avaliação estabelecidos pelo periódico.

3.8 – A indicação dos trabalhos classificados por eixo temático para publicação no dossiê especial constitui forma de reconhecimento da qualidade dos trabalhos apresentados no evento e não se confunde com o Prêmio Isa Freire, cuja concessão será restrita aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral.

3.9 – A Comissão Avaliadora será responsável pela análise, classificação e indicação dos trabalhos premiados, observados os critérios definidos pela Comissão Organizadora e as disposições estabelecidas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO ARMANDO MALHEIRO

4.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre os dias **10/07/2026** e **16/10/2026**, considerando a data de envio, para as modalidades de dissertação e tese.

4.2 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados à coordenação do evento, por meio do e-mail premiosa2027@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) Ata de aprovação da defesa ou Diploma do Curso;
- b) link do Currículo *Lattes* do(s) candidato(s);
- c) 1 (uma) cópia digital em PDF do trabalho de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, devidamente identificado(s) com autoria, orientação e banca de avaliação do TCC (arquivo PDF);

4.3 – Inscrições fora do prazo, ou com documentação incompleta não serão aceitas.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 – A atribuição do Prêmio caberá a uma Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros com reconhecida atuação na área arquivística e ciência da informação, cabendo a um deles a presidência de sua respectiva Comissão, tendo todos, individualmente, direito a 1 (um) voto.

5.1.1 – Haverá uma Comissão Julgadora para cada modalidade;

5.1.2 – O presidente e os demais membros das Comissões Julgadoras serão escolhidos pela Coordenação do evento.

5.1.3 – A Presidência da Comissão Julgadora terá voto de qualidade, promovendo o desempate, caso seja o necessário.

5.2 – O presidente e os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos dentre professores e pesquisadores de reconhecida competência na área da Arquivologia e Ciência da Informação.

5.3 – Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de trabalhos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

- a) tenham participado como orientador do trabalho em questão, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- b) tenham participado como membro da banca examinadora do trabalho em questão.

5.4 – O membro da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à coordenação do evento, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 – A Comissão Julgadora deverá avaliar os trabalhos levando em consideração a qualidade acadêmica, a redação, a pertinência, a originalidade e o desenvolvimento do tema.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O proponente será responsável pelo trabalho acadêmico e pela idoneidade dos documentos encaminhados.

7.2 – O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora durante as reuniões para avaliação, cujas decisões não serão recorríveis.

Anna Carla Almeida Mariz
Presidente da Comissão de Prêmio

REALIZAÇÃO



APOIO



Coleção Arquivologia, Documentação e Ciência da Informação

